



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Caso não haja interesse na participação em algum dos demais itens exclusivos, os mesmos serão abertos para ampla concorrência.

Em atendimento a Lei 147/2014 os procedimentos licitatórios até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser exclusivos para participação de ME-EPP-MEI. Verificado que caso não haja interesse por estas empresas em algum dos itens, estes serão abertos para disputa de ampla concorrência, porém todos os direitos das ME-EPP-MEI, serão reservados conforme Lei supra.

Edital de Licitação / Pregão Eletrônico - nº 023/2024 - Processo Administrativo nº 139/2024

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR, por meio do seu Departamento de Licitações, sediado a Rua Otto Macedo, 629 – Centro, Moreira Sales/PR., realizará licitação, sob **sistema de registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do Decreto nº 10.086 de 17/01/2022, e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DO PROCESSO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h30min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min horas do dia 29/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

3. OBJETO:

3.1. 1.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de acervos literários de obras para literatura Infantil e Infanto Juvenil, para atender as necessidades da



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



Secretaria de Educação e Cultura do Município de Moreira Sales/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, em prorrogação;

Em caso de **discordância** entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

Cabe destacar que os quantitativos especificados no Anexo “I” – Termo de referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura

3.2. A relação dos itens a serem licitados, seus descritivos completos, quantidades e valores máximos encontram-se no anexo I do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nº 0500112122001820343390300000 – MATERIAL DIDÁTICO.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Lei 14.133/2021.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

6.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo constante no fim deste edital, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



7. DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

8.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>;

8.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;

8.1.2. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema e do Município de Moreira Sales/PR por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.1.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



8.1.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

8.1.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9. PARTICIPAÇÃO:

9.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

9.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

9.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

9.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

9.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. Valor unitário;

11.1.2. Marca;

11.1.3. Fabricante;

11.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

11.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

12.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

12.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

12.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



12.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.28.1. No país;

12.28.2. Por empresas brasileiras;

12.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei 14.133/2021.

13.12. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.17. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



13.21. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.21.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 14.133/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



14.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.1.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.1.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.1.9. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.2. **Habilitação jurídica:**

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



14.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata a Lei 14.133/21;

14.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



14.3.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

14.4. Qualificação Econômico-Financeira.

14.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.4.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.4.4. Caso o vencedor do item seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, as quais deverão ser anexadas ao sistema nesse mesmo prazo

14.4.5. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14.5. Qualificação Técnica

14.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.

14.5.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



14.5.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.5.4. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.5.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.5.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 inciso II da Lei nº 14.133/2021), ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



20.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 155 e incisos da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 156 e seguintes da mesma Lei.

20.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto Lei nº 14.133/2021, consulta prévia ao CADIN.

20.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



20.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.4. dar causa à inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



- 25.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 25.14. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25.15. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 25.15.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 25.15.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



25.15.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

25.15.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

25.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.21. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



25.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.24. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.25. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação01@moreirasales.pr.gov.br, pelo fax (44) 3532-8119, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Otto Macedo, 629 – centro, CEP 87.370-000, Moreira Sales/PR, na seção de protocolos da Prefeitura Municipal de Moreira Sales.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



- 23.1.2 ANEXO II – Modelo de proposta;**
- 23.1.3 ANEXO III – Minuta do Contrato;**
- 23.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;**
- 23.1.5 ANEXO V Decreto Municipal Instituinto Registro De Preços;**

Moreira Sales/PR, 06 de maio de 2024.

Leandro da Silva Cardoso
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



ANEXO I

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser fornecidos os livros, dentro dos padrões exigidos.

2 – INTRODUÇÃO

O **Registro de preço** de livros literários destinados à alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Moreira Sales - PR, conforme descrição contida no Termo de Referência, anexo I deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3 – DA NECESSIDADE - JUSTIFICATIVA

O Registro de preço de livros literários tem vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Moreira Sales - PR e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento educacional da rede de ensino, que vão desde projetos pedagógicos para o aumento dos índices de aprendizagem, à reforma e ampliação das estruturas físicas das escolas.

O artigo 205 da Constituição Brasileira de 1988 estabelece que “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (...), visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Este princípio é reforçado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 22, afirmando que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Descreve ainda, no artigo 32, inciso I, que o Ensino Fundamental obrigatório, “terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”.

Nesta seara, o livro em sua função pedagógica implicará em uma ação educativa sobre a criança. De um lado, relação comunicativa leitor–obra, tendo por intermediário o pedagógico, que dirige e orienta o uso da informação; de outro, a cadeia de mediadores que interceptam a relação livro–criança: família, escola e biblioteca. Como forma de envolver e seduzir desde cedo crianças no mundo dos livros/da literatura, é preciso mudar as relações entre livros e crianças, para que haja um intercâmbio saudável entre os dois,



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



pois não se pode ignorar que a escola é um espaço onde muitas crianças têm seu primeiro contato com os livros infantis.

A literatura é um patrimônio cultural a que todos os cidadãos devem ter acesso. Trata-se de um desdobramento do cumprimento da Constituição de 1988, que estabelece /a educação como um direito do cidadão e da Lei de Diretrizes e Bases que ressalta o dever do Estado em oferecer uma educação básica de qualidade, nas três etapas que a constituem: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

Portanto, estão garantidos em lei para todos os alunos o acesso ao conhecimento, da mesma forma que seus meios básicos para assimilação, como o domínio da leitura, escrita e cálculo. No entanto, no Brasil, a realidade demonstrada através de alguns índices revela a inacessibilidade ao conhecimento e uma crise na leitura.

Assim, justifica-se a aquisição de livros de Literatura na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura dinâmica, somente com a mediação dos pais, ou dos professores com um recurso tecnológico, capazes de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver diferentes habilidades relativas a leitura e escrita dos estudantes, propiciando maior capacidade de leitura e interpretação, corroborando para o entendimento dos demais componentes curriculares (disciplinas ou áreas de conhecimento) e para o sucesso de resultados nas provas externas de nível nacional, estadual e municipal, bem como no dia a dia escolar.

O intuito da aquisição, futuramente, é tornar a distribuição de livros para os alunos uma política pública educacional objetivando o desenvolvimento pleno do sujeito, assim como, a democratização da leitura, uma vez que consideramos ser função da escola desenvolver o hábito de leitura em país que vivencia uma crise na leitura.

4 – DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Aquisição de 02 bibliotecas para as Escolas que atendem a Educação Infantil e 04 bibliotecas que atendem as Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais e finais, distribuídas levando-se em consideração o número de alunos de cada Unidade e a ausência de acervo significativo das bibliotecas.

A Distribuição será de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 01 – PRODUTOS

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	2	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA COM 321 VLS.	R\$ 12.824,50	R\$ 25.649,00
2	2	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I COM 348 VLS.	R\$ 13.115,20	R\$ 26.230,40
TOTAL				51.879,40



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



VALOR TOTAL DE R\$ 51.879,40 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Cada biblioteca é composta, para Educação Infantil, de 321 volumes de títulos literários e, Ensino Fundamental I, de 348 volumes de títulos literários, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

As características das obras a serem adquiridas serão descritas abaixo, separadas por Educação Infantil e, Ensino Fundamental Anos Iniciais, sendo que algumas obras serão compostas de livros e outras por coleções.

BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 321 VOLUMES			
RELAÇÃO DE TÍTULOS QUE COMPÕEM A BIBIOTECA			
ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	AGAQUE
2	1	ABELHAS E FERROADAS	AGAQUE
3	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAQUE
4	1	O QUINTAL DA JOANINHA	AGAQUE
5	1	PISCA PISCA NO CEU	AGAQUE
6	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAQUE
7	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	ARTELER
8	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
9	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	ARTELER
10	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
11	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
12	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
13	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
14	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
15	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
16	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	BLU EDITORA
17	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA
18	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA
19	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	BLU EDITORA
20	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA
21	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	BLU EDITORA
22	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !	BLU EDITORA
23	1	123 DO MUNDINHO	DCL
24	1	ABC DO MUNDINHO	DCL
25	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL
26	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	DCL
27	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



28	1	DE OLHO NA AMAZONIA	DCL
29	1	O MUNDINHO	DCL
30	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
31	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
32	1	UM MUNDINHO DE PAZ ED.3	DCL
33	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
34	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
35	1	A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
36	1	A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
37	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
38	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	EUREKA
39	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
40	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO	EUREKA
41	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
42	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO..	EUREKA
43	1	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
44	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA
45	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
46	1	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA
47	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
48	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA
49	1	O JOVEM CISNE	EUREKA
50	1	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
51	1	OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
52	1	OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
53	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
54	1	SIGA O MESTRE	EUREKA
55	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
56	1	ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	EUREKA
57	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
58	1	MEUS LAPIS DE COR SÃO SO MEUS	GLOBAL
59	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL
60	1	O MACACO	GLOBAL
61	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
62	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
63	1	FELTROS CURIOSOS - A VACA NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
64	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DA SELVA	HAPPY BOOKS
65	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DO OCEANO	HAPPY BOOKS
66	1	FELTROS CURIOSOS - MAMAE E FILHOTES	HAPPY BOOKS
67	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS
68	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA	HAPPY BOOKS
69	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA	HAPPY BOOKS



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



70	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICORNIO	HAPPY BOOKS
71	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	MANDALA
72	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
73	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	MANDALA
74	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
75	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA
76	1	A LAGARTA	MANDALA
77	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	MANDALA
78	1	ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
79	1	ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
80	1	ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
81	1	ANIMAIS DO GELO	MANDALA
82	1	BOA NOITE BEZERRINHO	MANDALA
83	1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
84	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
85	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA
86	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA
87	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU	MANDALA
88	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
89	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!	MANDALA
90	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	MANDALA
91	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS	MANDALA
92	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
93	1	DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
94	1	DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
95	1	DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
96	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
97	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
98	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	MANDALA
99	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA
100	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA
101	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO- PROCURANDO O CAVALO MARINHO	MANDALA
102	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO- UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA
103	1	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS	MANDALA
104	1	O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
105	1	O QUE SERA - OS PINGOS	MANDALA
106	1	OLA DINOSSAUROS!	MANDALA
107	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
108	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



109	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
110	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
111	1	QUE SOM VOCE FAZ ?	MANDALA
112	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
113	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?	MANDALA
114	1	UM BEIJO NA MAMAE	MANDALA
115	1	UM BEIJO NO PAPAI	MANDALA
116	8	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	MELHORAMENTOS
117	12	SERIE BICHIM	MELHORAMENTOS
118	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA
119	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA
120	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
121	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
122	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	ON LINE EDITORA
123	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
124	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	ON LINE EDITORA
125	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
126	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
127	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	ON LINE EDITORA
128	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
129	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS	ON LINE EDITORA
130	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	ON LINE EDITORA
131	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
132	1	A HISTORIA DE PEPPA	SALAMANDRA
133	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA
134	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
135	1	BIBI COME DE TUDO	SCIPIONE
136	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
137	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE
138	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SO LETRINHAS
139	1	A ESTRELINHA LA NO CEU	SO LETRINHAS
140	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SO LETRINHAS
141	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	SO LETRINHAS
142	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SO LETRINHAS
143	1	OS CINCO PATINHOS	SO LETRINHAS
144	1	OS TRES GATINHOS	SO LETRINHAS
145	1	SE VOCE ESTA FELIZ	SO LETRINHAS
146	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	TODOLIVRO
147	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
148	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
149	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



150	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES	TODOLIVRO
151	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	TODOLIVRO
152	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	TODOLIVRO
153	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	TODOLIVRO
154	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	TODOLIVRO
155	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	TODOLIVRO
156	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO
157	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
158	1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO
159	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
160	1	A VACA MALHADA	TRIBOS
161	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
162	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
163	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
164	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
165	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
166	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
167	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
168	10	GATO E RATO	TRIBOS
169	1	O GATO VIU ...	TRIBOS
170	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
171	1	O OVO	TRIBOS
172	1	OS ATLETAS	TRIBOS
173	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS
174	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS
175	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS
176	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS
177	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
178	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	VALE DAS LETRAS
179	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
180	1	A FESTA NO CASTELO	VIZU
181	1	A OFICINA MECANICA	VIZU
182	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU
183	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
184	1	ABELHA FOFINHA	VIZU
185	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
186	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	VIZU
187	1	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU
188	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	VIZU
189	1	AMAR E...	VIZU
190	1	ANIMAIS DA SAVANA	VIZU



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



191	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO	VIZU
192	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU
193	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
194	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS CADE OS PATINHOS	VIZU
195	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
196	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU
197	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
198	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	VIZU
199	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	VIZU
200	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	VIZU
201	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
202	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO	VIZU
203	1	AS CORES DO OCEANO	VIZU
204	1	BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
205	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
206	1	CADE O BICHINHO O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
207	1	CADE O BICHINHO O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
208	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
209	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS	VIZU
210	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO	VIZU
211	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRENZINHO	VIZU
212	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
213	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
214	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	VIZU
215	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
216	1	DONA ARANHA	VIZU
217	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES	VIZU
218	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CONTANDO	VIZU
219	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO	VIZU
220	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	VIZU
221	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	VIZU
222	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T RE X	VIZU
223	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	VIZU



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



224	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
225	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
226	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
227	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
228	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
229	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
230	1	LIVRO TOQUE E SINTA - E X FLORANDO COM AS MAOZINHAS	VIZU
231	1	MAQUINAS EM ACAO	VIZU
232	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO	VIZU
233	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO	VIZU
234	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
235	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO	VIZU
236	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	VIZU
237	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	VIZU
238	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	VIZU
239	1	MEU BANHO COLORIDO URSO	VIZU
240	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	VIZU
241	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	VIZU
242	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	VIZU
243	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	VIZU
244	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES	VIZU
245	1	MEU LIVRO DOS NUMEROS 123	VIZU
246	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
247	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
248	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
249	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
250	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
251	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO PORCO ESPINHO	VIZU
252	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
253	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
254	1	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS	VIZU
255	1	MINI FOFURAS - E HORA DE DORMIR	VIZU
256	1	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC?	VIZU
257	1	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO	VIZU
258	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
259	1	O ABRACO DA PREGUICA	VIZU
260	1	O ABRACO DO PANDA	VIZU
261	1	O BONECO DE GEPETO	VIZU



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



262	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
263	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
264	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
265	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	VIZU
266	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	VIZU
267	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	VIZU
268	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	VIZU
269	1	OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA	VIZU
270	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A BORBOLETA E AS CORES!	VIZU
271	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU
272	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!	VIZU
273	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	VIZU
274	1	PEGA PEGA O COELHINHO	VIZU
275	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	VIZU
276	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
277	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
278	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
279	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	VIZU
280	1	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	VIZU
281	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	VIZU
282	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS COMO A NEVE	VIZU
283	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS DA FLORESTA	VIZU
284	1	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
285	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
286	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
287	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
288	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
289	1	UMA DOCE CASINHA	VIZU
290	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
291	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
292	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
293	1	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO	VIZU
294	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU

BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL I COM 348 VOLUMES			
RELAÇÃO DE TÍTULOS QUE COMPÕEM A BIBLIOTECA			
ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM (QUADRINHOS)	AGAQUE
2	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	AGAQUE
3	1	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ (QUADRINHOS)	AGAQUE



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



4	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	AGAQUE
5	1	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	AGAQUE
6	1	CONTOS CLASSICOS - PETER PAN (QUADRINHOS)	AGAQUE
7	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS)	AGAQUE
8	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUE
9	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
10	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
11	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	ARTELER
12	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	ARTELER
13	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
14	1	ARITMETICA DA EMILIA	ARTELER
15	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
16	1	BELA E A FERA	ARTELER
17	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
18	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	ARTELER
19	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	ARTELER
20	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
21	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
22	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
23	1	FABULAS	ARTELER
24	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
25	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	ARTELER
26	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
27	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
28	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
29	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
30	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
31	1	MOBY DICK EM HQ	ARTELER
32	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
33	1	O CORTICO EM HQ	ARTELER
34	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
35	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
36	1	O MINOTAURO	ARTELER
37	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
38	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
39	1	O POCO DO VISCONDE	ARTELER
40	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
41	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
42	1	O SACI	ARTELER
43	1	ODISSEIA EM HQ	ARTELER
44	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



45	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
46	1	PETER PAN	ARTELER
47	1	PINOQUIO	ARTELER
48	1	REINACOES DE NARIZINHO	ARTELER
49	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
50	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
51	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
52	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
53	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERA0 EM HQ	ARTELER
54	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
55	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER
56	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
57	1	O MENINO E O BRUXO	ATICA
58	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	ATICA
59	1	O MISTERIO DA CASA VERDE	ATICA
60	1	RIMA OU COMBINA	ATICA
61	1	VAGA-LUME - POR TRAS DAS PORTAS	ATICA
62	1	VENENO DIGITAL	ATICA
63	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
64	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
65	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
66	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL
67	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL
68	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
69	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
70	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	EUREKA
71	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
72	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	EUREKA
73	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA
74	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA
75	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



76	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
77	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA
78	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	EUREKA
79	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
80	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
81	1	AU AU MIAU	EUREKA
82	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
83	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA
84	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
85	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
86	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
87	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA
88	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
89	1	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA
90	1	MEU URSINHO MEU URSAO	EUREKA
91	1	NAO FUI EU!	EUREKA
92	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	EUREKA
93	1	O JOVEM CISNE	EUREKA
94	1	O QUE VOCE FARIA	EUREKA
95	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
96	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA
97	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
98	1	A ROUPA NOVA DO REI	FOLHA DE S. PAULO
99	1	ALADIM E A LAMPADA MARAVILHOSA	FOLHA DE S. PAULO
100	1	BRANCA DE NEVE	FOLHA DE S. PAULO
101	1	CINDERELA	FOLHA DE S. PAULO
102	1	O GATO DE BOTAS	FOLHA DE S. PAULO
103	1	TO DENTRO TO FORA	FORMATO
104	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	FTD
105	1	FESTA NO CEU	FTD
106	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
107	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
108	1	CONTE UMA FABULA	GIRASSOL
109	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
110	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
111	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



112	1	GENTE BICHO PLANTA O MUNDO ME ENCANTA	GLOBAL
113	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
114	1	MEU REINO POR UM CAVALO	GLOBAL
115	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	GLOBAL
116	1	O GUERREIRO	GLOBAL
117	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
118	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
119	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
120	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
121	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL
122	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
123	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
124	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
125	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
126	1	UM AMOR DE BEBE	GLOBAL
127	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
128	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	GLOBINHO
129	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	GLOBO
130	1	A MURALHA UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS
131	1	NAO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS
132	1	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	HAPPY BOOKS
133	1	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS
134	1	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES	HAPPY BOOKS
135	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS
136	1	A BELA E A FERA - CLASSICO POP UP	MANDALA
137	1	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES - CLASSICO POP-UP	MANDALA
138	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
139	1	E UMA EMERGENCIA	MANDALA
140	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
141	1	JOAO E O PE DE FEIJAO - CLASSICO POP UP	MANDALA
142	1	MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	MANDALA
143	1	MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
144	1	MEU FANTOCHE O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA
145	1	MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
146	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
147	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA	MANDALA
148	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA
149	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	MANDALA
150	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	MANDALA
151	1	MINHAS HISTORIAS FAVORITAS	MANDALA



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



152	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA
153	1	NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
154	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
155	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
156	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
157	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	MANDALA
158	1	PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
159	1	PETER PAN - CLASSICO POP UP	MANDALA
160	1	PIPA E OTTO NA AMAZONIA	MANDALA
161	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?	MANDALA
162	1	QUEM É O FILHOTINHO ?	MANDALA
163	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
164	1	SIMAO ABOMINAVEL	MANDALA
165	1	VOANDO PELOS CEUS	MANDALA
166	1	MIL PASSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS
167	1	A ELEICAO NA SELVA	MELHORAMENTOS
168	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
169	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS
170	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
171	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
172	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	MELHORAMENTOS
173	1	FABULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
174	1	FABULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS
175	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
176	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
177	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
178	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA	MELHORAMENTOS
179	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
180	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
181	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
182	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
183	1	RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO	MELHORAMENTOS
184	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	MELHORAMENTOS
185	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	MELHORAMENTOS
186	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
187	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
188	1	TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA
189	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
190	1	O MUNDO PERDIDO	PRINCIPIIS
191	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



192	1	E O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO
193	1	TOM	PROJETO
194	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA
195	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
196	1	O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
197	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
198	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SO LETRINHAS
199	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	SONAR
200	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
201	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
202	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
203	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
204	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	SONAR
205	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
206	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
207	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
208	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	SONAR
209	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
210	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
211	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
212	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
213	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
214	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR
215	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
216	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
217	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
218	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	TODOLIVRO
219	1	A FOFOQUEIRA FOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS
220	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
221	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
222	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	TRIBOS
223	1	A PESCARIA	TRIBOS
224	1	A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	TRIBOS
225	1	A VACA MALHADA	TRIBOS



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



226	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
227	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
228	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
229	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
230	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	TRIBOS
231	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
232	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
233	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
234	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
235	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	TRIBOS
236	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
237	1	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS
238	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
239	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
240	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
241	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
242	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
243	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
244	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
245	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
246	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
247	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
248	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
249	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
250	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS
251	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
252	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
253	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
254	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
255	1	MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



256	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
257	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
258	1	O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
259	1	O GATO VIU ...	TRIBOS
260	1	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
261	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
262	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
263	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
264	1	O OVO	TRIBOS
265	1	O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
266	1	O REI DESCALCO	TRIBOS
267	1	OS ATLETAS	TRIBOS
268	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
269	1	POBRE CACHORRINHA/A FICHA MAIS BONITA/A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
270	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
271	1	SEM PE NEM CABECA	TRIBOS
272	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS
273	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO	VALE DAS LETRAS
274	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS
275	1	NOITE	VALE DAS LETRAS
276	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
277	1	A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE	VIZU
278	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
279	1	A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU
280	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU
281	1	ADEUS QUERIDO URSO	VIZU
282	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
283	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	VIZU
284	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
285	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
286	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU
287	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	VIZU
288	1	BLIP E PIP	VIZU
289	1	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	VIZU
290	1	BRANCA DE NEVE POP UP CLASSICOS	VIZU



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



291	1	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLASSICOS	VIZU
292	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
293	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORES	VIZU
294	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
295	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU
296	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL	VIZU
297	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
298	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
299	1	FLIC O PORCO ESPINHO	VIZU
300	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
301	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
302	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOES	VIZU
303	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	VIZU
304	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	VIZU
305	1	MAOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS	VIZU
306	1	MEU AMIGO FANTOCHE - A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU
307	1	MEU AMIGO FANTOCHE - HIPO, O HIPOPOTAMO COMILAO	VIZU
308	1	MEU AMIGO FANTOCHE - O CACHECOL DO SAPO	VIZU
309	1	MEU AMIGO FANTOCHE - QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU
310	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
311	1	MOGLI POP UP CLASSICOS	VIZU
312	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU
313	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
314	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	VIZU
315	1	O BONECO DE GEPETO	VIZU
316	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU
317	1	O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU
318	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	VIZU
319	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE	VIZU
320	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU
321	1	O URSO E O PIANO	VIZU
322	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
323	1	OS TRES PORQUINHOS POP UP CLASSICOS	VIZU
324	1	PIP SOBRE RODAS	VIZU
325	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
326	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	VIZU



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



327	1	QUE PUM FOI ESSE	VIZU
328	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU
329	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
330	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU
331	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
332	1	SLIME CORNIO	VIZU
333	1	SOCORRO MINHA CALÇA SUMIU	VIZU
334	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU
335	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU
336	1	UMA DOCE CASINHA	VIZU
337	1	UMA EXPEDICAO NA FLORESTA	VIZU

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O regime de contratação Menor Preço Global.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, que comprove o atendimento do objeto deste Termo de Referência em características similares. **Devendo o atestado ser compatível com a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento).** O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Este percentual se faz necessário para que a empresa comprove capacidade produtiva, técnica e financeira de atender ao quantitativo a ser contratado.

7 – DAS AMOSTRAS

A (s) empresa (s) arrematante (s) do certame deverá apresentar, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, 01 (uma) amostra de cada título, dos quais for consagrada vencedora, conforme especificação constante no item 4 deste TR - Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Vereador Luiz Posso, 1200 - centro, Moreira Sales - PR – CEP: 87.370-000, aos cuidados da Secretária Municipal de Educação, em dia úteis, de 08:00 às 17:00 h.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: a) Lote; b) Título; c) Editora; d) Autor; e) Tipo de Papel; f) Quantidade de Páginas; g) Formato.

A empresa que deixar de apresentar amostras ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações editalícias será DESCLASSIFICADA do certame.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



8 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Promovemos pesquisa de mercado entre empresas, conforme orçamentos em anexo, sendo que a média encontrada foi de **R\$ 51.879,40 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, sendo este o valor adotado como preço máximo a ser admitido no certame. Conforme previsão da Lei 14.133/21, segue em anexo os orçamentos

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acrescentamos ainda que para fazer face à despesa acima, indicamos os recursos orçamentários previstos na seguinte dotação:

Nº 0500112122001820343390300000 – MATERIAL DIDÁTICO.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais, equipamentos ou mercadorias entregues em conformidade com normas previstas no Edital, seus documentos anexos, e no Contrato, todos oriundos do presente Pregão.

As Notas Fiscais devem conter especificação detalha das aquisições, constando também o número do empenho orçamentário no rodapé da nota, emitida em nome de Prefeitura Municipal de Moreira Sales.

11 – DOS PRAZOS - PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da data de sua emissão.

As mercadorias deverão ser entregues em até **30 dias**, contados do recebimento da ordem de compra, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Caso as mercadorias não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria competente.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



As mercadorias deverão ser entregues conforme termo de referência, memorial descritivo ou conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição das mercadorias nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo da contratação.

As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município.

Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

O recebimento das mercadorias entregues, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do executante pela qualidade, forma e técnica, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência do contrato.

Para as mercadorias entregues e não aceito (s) após verificação realizada por servidor designado (Fiscal do contrato), a CONTRATADA se obriga a refazer a sua entrega, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

A entrega das mercadorias será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

Fica designado como gestor do Contrato, o Sr. (a) Maria Eugênia da Silva Viotto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

- a. propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b. encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
- c. receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,
- d. atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



e. promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f. manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g. propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

13 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. efetuar o pagamento ajustado;
- b. dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c. receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.

14 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a. Atender no prazo exato da entrega das mercadorias materiais ou equipamentos avençados no contrato;
- b. Atender as quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta;
- c. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- e. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f. Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- g. (demais obrigações)

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei e no termo de contrato oriundo do presente termo de referência, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.

16 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice INDICE DE REAJUSTE (VERIFICAR, nos termos da Lei nº 14.133/21).

17 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/21/93. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral nos casos específicos;
- b) Consensual, por acordo das partes;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação poderá o Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitações promover, nos termos da Lei nº 14.133/21 diligências que entender necessárias. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado. As mercadorias deverão ser entregues, somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo X).



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ	e	INSCRIÇÃO
ESTADUAL:			
REPRESENTANTE e CARGO:			CARTEIRA DE IDENTIDADE
e CPF:			
ENDEREÇO e TELEFONE:			AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



ANEXO 03

MINUTA DE CONTRATO

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO (APENAS INFORMATIVO USO APENAS NO MOMENTO DE CONTRATAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES E A EMPRESA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**, pessoa jurídica de poder público, sita na Rua Otto Macedo, nº 629, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, portador do RG nº 1..... e CPF nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, sita na, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Sr.(a), CPF nº e RG nº

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo condições do Instrumento Convocatório, Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº, pelos termos da Proposta da Contratada datada de e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

a)

-

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO.

1 A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma do objeto, menor preço unitário e em conformidade com Edital de Pregão Eletrônico nº

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL.

Para o fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



- **Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado depois de aprovado o presente processo pelo Município de Moreira Sales, constatada a entrega dos bens conforme exigências do edital e após a liberação dos recursos pela SEAB juntamente com a contrapartida do Município.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

a) As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de dotações orçamentária específicas de cada órgão de acordo com solicitação do mesmo e indicado através de ordem de fornecimento expedida pela divisão de compras.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE.

2 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- Após a assinatura do presente termo e sua devida publicação o Departamento de Compras e Licitações enviará à contratada “OF” (ordem de fornecimento) do objeto contratado, onde a partir da data de emissão da “OF” a contratada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entrega do objeto citado na cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- § 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Moreira Sales poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO.

- § 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

§ 2º – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art.137, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3

4 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO

A garantia do objeto ora contratado é de meses, contados da data de emissão da nota fiscal de fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO.

O presente Contrato tem duração de (.....) dias contatos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Moreira Sales Pr., de de 2024.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1 -

2-



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO Nº 000/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

5) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador do RG sob n.º e CPF n.º, cuja função, cargo é (sócio administrador, procurador, diretor, etc), responsável pela assinatura do instrumento contratual.

7) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação,



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Email:.....,
Telefone:.....

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)